



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4606**

**DE 12 DE ABRIL DE 2005**

**ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº  
4.560, DE 28 DE JANEIRO DE 2005.**

**O PREFEITO DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições  
legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 4.560, de 28 de janeiro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Caberá ao Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, ao Procurador-Geral do Município e ao Controlador-Geral do Município disciplinar e conceder, respeitados os limites máximos respectivos de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), o benefício a que se refere o art. 1º deste Decreto.”

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 12 de abril de 2005.

  
**WASHINGTON REIS**

**Prefeito**